

## **PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO CONFORME CSCIP E NPT 016-14**

**Obra:** TEATRO MUNICIPAL NAURA RIGON.

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

**CNPJ:** 76.995.448/0001-54

**Representante Legal (Secretário de Obras):** FREDERICO DEMÁRIO PIMPAO

**RG:** 1.875.609-9 SSP/PR

**CPF:** 451.594.919-53

**Endereço:** RUA ITAPUÃ ESQUINA COM JACIRETÃ, QUADRA 191, LOTE 03 E 14, BAIRRO CENTRO. PATO BRANCO - PR.

**Ocupação:** LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO.

**Área total:** 2.164,95 m<sup>2</sup>.

### **1 Descrição da edificação ou área de risco**

1.1 **Identificação da edificação:** Teatro Municipal;

1.2 **Localização:** urbana;

- característica da vizinhança: alta concentração de edificações residenciais.

- distância do Corpo de Bombeiros: 1,5 Km.

- meios de ajuda externa: Posto de Bombeiros do Centro a 1,5 Km (fone 193) e Brigada de Incêndio;

1.3 **Estrutura:** Concreto Armado com cobertura metálica;

1.4 **Dimensões:** Térreo (áreas de apoio) e pavimento superior (áreas de apoio e auditório) com área total de 2.164,95m<sup>2</sup>;

1.5 **Ocupação:** Local de Reunião de Público;

1.6 **População:** (total e por setor, área, andar)

- fixa: 15 pessoas.

- flutuante: 829 pessoas.

1.7 **Características de funcionamento:**

- O funcionamento do teatro ocorre somente quando há eventos agendados, o funcionamento poderá ser consultado através do Departamento de Cultura de Pato Branco pelo telefone (46)3220-6026;

1.8 **Pessoas portadoras de necessidades especiais:** 8 lugares para pessoas cadeirantes na primeira fileira de espectadores do auditório;

1.9 **Riscos específicos inerentes à atividade:** risco elétrico.

1.10 **Recursos humanos:**

- brigada de incêndio: 6 membros (dimensionamento no Memorial de Brigada de Incêndio);

- brigada profissional civil: não há.

1.11 **Recursos materiais:**

- Extintores de incêndio portáteis;

- Sistema de hidrantes;

- Iluminação de emergência;

- Alarme de incêndio manual;

- Sinalização de emergência;

- Detecção e controle de fumaça;

## **2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio**

2.1 **Alerta:** ao ser detectado um princípio de incêndio, o alarme de incêndio manual será acionado por meio de botoeira, tipo quebra-vidro. Deve-se ligar para o Corpo de Bombeiros (Fone 193).

2.2 **Análise da situação:** após identificação do andar sinistrado (pelo painel da central) localizado na secretaria/ sala de atendimento no térreo, o alarme deve ser desligado e o brigadista de plantão na edificação deve comparecer ao local para análise final da emergência.

**NOTA:** Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

2.3 **Apoio externo:** um Brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- nome e número do telefone utilizado;

- endereço da edificação (completo);

- pontos de referência;

- características do incêndio;
- quantidade e estado das eventuais vítimas;

**NOTA:** *O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresenta-los ao Chefe da Brigada.*

**2.4 Primeiros socorros e hospitais próximos:** os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas. Em caso de necessidade encaminhar ao hospital mais próximo;

**2.5 Eliminar riscos:** caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações. O corte geral deve ser executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada;

**2.6 Abandono de área:** caso seja necessário abandonar a edificação, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono geral. Os ocupantes do bloco sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a sair, em fila e sem tumulto, após o primeiro toque, com um brigadista liderando a fila e outro encerrando a mesma. Antes do abandono definitivo do pavimento, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível. Todos ocupantes da edificação, após soar o primeiro alarme, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e agruparem-se no pátio central, organizados em fila direcionada à saída de emergência;

**2.7 Isolamento de área:** a área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local;

**2.8 Confinamento do incêndio:** o incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências;

**2.9 Combate ao incêndio:** os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo sob comando de Brigadista Profissional, podendo ser auxiliados por outros ocupantes da edificação, desde que devidamente treinados,

capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas;

2.10 **Investigação:** após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação da edificação pelas autoridades, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

Pato Branco, 10 de maio de 2019.

---

Julio Cesar Barzotto  
CREA /PR 102.360/D

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO.

CNPJ: 76.995.448/0001-54.

(Resp. pelo uso)